

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 112-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 112-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
FÁBIO GOMES DE SOUSA DAIBES		
Endereço:	Fone:	
RUA NELSON HOMEM MARTINS, Nº 382	(22) 997978870	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
00039	MÉDICO	092.249.547-58
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 019/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:		
1. FLÁVIO GOMES DE SOUSA e sua esposa DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA DE SOUSA como outorgantes vendedores e FÁBIO GOMES DE SOUSA DAIBES como outorgado comprador , conforme doc. fls. 07/09.		
O Imóvel está localizado na Rua Serafim Bairral, 570, Bairro Centro, Aperibé-RJ., perfazendo um total de 2.618,00m² de área de terreno e 467,00m² de área construída, inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.002.353 , matrícula nº. 001.002.0013.0243.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Escritura pública de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1069/2019;		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:		
T.S.E vistoria		45,43
T.S.E transferência de Nome		106,01
T.S.E averbação Escritura		22,72
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57
Total Geral		181,73
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 28 de junho de 2019.		
Autoridade Fiscal:		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:266C1D81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>